DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 980 | 25 de Novembro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 037/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1488/2021

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**

OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 037/GP/2021 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**

1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas, conforme motivação constante no Despacho 75 de 18/11/2025 (ID 3579712).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:
PAP - PEÇAS.02 - PODER EXECUTIVO.02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.301.0001.2006.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E .DOENÇAS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.Ficha: 731.F.R.: 2.600.R$ 6.766,00 (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais).VIGILÂNCIA- PEÇAS.02 PODER EXECUTIVO.02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 305 0001 2004 0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.Ficha: 604.F.R.: 1.600.R$ 1.358,00 (um mil e trezentos e cinquenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA:24/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 30652

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos - SEMAFO.

Processo nº **13642/PMJ/2025**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E CAIXAS TÉRMICAS.**

Valor estimado de: **R$ 42.890,73 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos).**

Data para cadastro de propostas: 27/11/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/12/2025. Início da Sessão Pública: **09 de dezembro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (LicitaNet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 24 de novembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 30649

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.816, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de MAILSON BARBOSA PACHECO, inscrito no CPF sob nº ***.063.942-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 25 de novembro de 2025.

Jaru/RO, em 25 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30665

DECRETO Nº 17.439, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa as resoluções nº 086/CMS-JARU RO/2025 e nº 087/CMS-JARU RO/2025 do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 124/CMS/2025 (ID: 3584852), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 086/CMS-JARU-RO/2025 (ID: 3584608) e nº 087/CMS-JARU-RO/2025 (ID: 3584761).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada as Resoluções nº 086/CMS-JARU-RO/2025 e nº 087/CMS-JARU-RO/2025 que se apresentam com o seguinte teor:

Resolução nº 086/CMS-JARU-RO/2025 - Art. 1º APROVAR -Plano Municipal de Saúde do Município de Jaru-RO, para o período de 2026 a 2029.

Resolução nº 087/CMS-JARU-RO/2025 - Art. 1º APROVAR -Programação Anual de Saúde do Município de Jaru-RO, para o exercício 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 21 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30666

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.072/PMJ/2025 PREGÃO N.074/PMJ/2025 PROCESSO N° 2145/PMJ/2025
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **L.P.M. ENGENHARIA LTDA** Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 5121 **Bairro:** Jardim Oriente ,Alvorada D'Oeste / RO,inscrita no CNPJ sob o n.**47.293.978/0001-52**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA**.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: TRIBU'S ANALISTA MASTER DE LICITAÇOES , Rua Carlos Norberto Bezerra, 543 Bairro: Jardim Morumbi Jaru / RO,inscrita no CNPJ sob o n.5**3.187.086/0001-70** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) DARIO CALIXTO DE FRANÇA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: PARANAVAI PRÉ-MOLDADOS E SERVICOS LTDA , Av. Jose Vieira Caula, 4281,**Bairro:** Flodoaldo P. Pinto ,Porto Velho /RO,inscrita no CNPJ sob o n.**02.984.305/0001-00** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) AYRES EDUARDO SERVO RAUEN.

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, DE AJUDANTE DE PEDREIRO, DE ENCANADOR E CARPINTEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UN. MED	VALOR U N. (R$)
	LOTE 01				
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA AS UNIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JARU/RO Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo IV de 16/01/2025 (ID 2869924).	SVC	15.00 0	HRS	24,70
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO PARA AS UNIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JARU/RO. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo IV de 16/01/2025 (ID 2869924).	SVC	15.00 0	HRS	18,90
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE	SVC	3.750	HRS	22,80
	ENCANADOR PARA AS UNIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JARU/RO. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo IV de 16/01/2025 (ID 2869924).				
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO PARA AS UNIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JARU/RO. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo IV de 16/01/2025 (ID 2869924).	SVC	3.750	HRS	22,80
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA AS UNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JARU/RO. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo III de 16/01/2025 (ID 2869848).	SVC	3.000	HRS	32,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO PARA AS UNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JARU. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo III de 16/01/2025 (ID 2869848).	SVC	3.000	HRS	26,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR PARA AS UNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JARU/RO. Os serviços serão executados nos locais informados no AAnexo III de 16/01/2025 (ID 2869848).	SVC	750	HRS	29,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO PARA AS UNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JARU/RO. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo III de 16/01/2025 (ID 2869848).	SVC	750	HRS	29,00
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA AS UNIDADES DO DISTRITO DE TARILANDIA E SUB DISTRITO DE JARU UARU. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo II de 16/01/2025 (ID 2869841).	SVC	2.000	HRS	41,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO PARA AS UNIDADES DO DISTRITO DE TARILANDIA E SUB DISTRITO DE JARU UARU. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo II de 16/01/2025 (ID 2869841)	SVC	2.000	HRS	33,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR PARA AS UNIDADES DO DISTRITO DE TARILANDIA E SUB DISTRITO DE JARU UARU. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo II de 16/01/2025 (ID 2869841).	SVC	500	HRS	40,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE	SVC	500	HRS	41,00
	CARPINTEIRO PARA AS UNIDADES DO DISTRITO DE TARILANDIA E SUB DISTRITO DE JARU UARU. Os serviços serão executados nos locais informados no Anexo II de 16/01/2025 (ID 2869841).				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.231.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 25/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 25/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N102/PMJ/2025
PREGÃO N.110/PMJ/2025 PROCESSO N° 13231/PMJ/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**RONDO MOTOS LTDA** ,Avenida Brasil, 1815 **Bairro:** Setor 01 ,Jaru-RO, inscrita no CNPJ sob o n.**84.615.541/0002-03,** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal,Senhor(a) **JONES SANGUANINI**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, TIPO MOTOCICLETA ON OFF ROAD, EQUIPADO COM MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO DE 4 TEMPOS E AR-REFECIMENTO A AR, COM CILINDRADA 150 CC SENDO IGUAL OU SUPERIOR. POSSUI TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 LITROS DE COMBUSTÍVEL E PARTIDA ELÉTRICA. VEÍCULO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COMO NOVO “O KM”. DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O EMPLACAMENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA/RO. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO. MARCAS DE REFERENCIA HONDA OU YAMAHA SIMILARES OU DE SUPERIOR QUALIDADE.	HONDA	20	UN	25.200,00
02	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (URBANA) VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, TIPO MOTOCICLETA URBANA, IDEAL PARA DESLOCAMENTOS URBANOS E TRAJETOS DE CURTA DISTÂNCIA. EQUIPADO COM MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO DE 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM CILINDRA DE NO MÍNIMO 110 CC PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 LITROS E PARTIDA ELÉTRICA. CONTA COM COMPARTIMENTO DE ARMAZENAMENTO SOB O ASSENTO, RODAS DE LIGA LEVE E FREIOS A DISCO / 220MM, COMBINADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. VEÍCULO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COMO NOVO “O KM”; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O EMPLACAMENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA/RO. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO. MARCAS DE REFERENCIA HONDA, YAMAHA SIMILARES OU DE SUPERIOR QUALIDADE.	HONDA	100	UN	19.500,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 2.454.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 25/11/2025, tendo sua vigência estabelecida até 25/12/2026.

Protocolo 30661

DECISÃO Nº 549/2025

Processo...: 13986/2024
Assunto....: CONTRATAÇAO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1-13986/2024, que trata do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) com vistas à apresentação de estudos técnicos voltados à construção, manutenção, modernização e funcionamento do Centro Político Administrativo Municipal de Jaru, inclusive mediante comparação entre os regimes de concessão e Built to Suit, conforme interesse público previamente estabelecido;

Considerando a sugestão apresentada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento, no sentido de prorrogar o prazo para entrega dos estudos por mais 90 (noventa) dias, conforme Ata de Deliberação 1 de 21/11/2025 (ID 3585769), em razão da necessidade de novas adequações apontadas pela referida Comissão;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.428/2015, que regula o PMI e prevê a possibilidade de cassação da autorização somente em caso de descumprimento dos termos autorizativos, desde que sem justificativa aceita pela Administração;

Considerando que, conforme item 12.1 do edital de chamamento público (ID 2906491), o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos estudos pode ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito discricionariamente pela Administração;

Considerando que o ato de prorrogação, neste contexto, revela-se compatível com o planejamento e o cronograma estabelecidos para o projeto, inexistindo sanção legal específica pela não observância do prazo originário, tampouco caracterização de vínculo contratual rígido, uma vez que a autorização possui natureza precária e unilateral;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico 2123 de 21/11/2025 (ID 3586909) lançado nos autos, que conclui pela possibilidade jurídica da prorrogação sugerida, nos moldes da regulamentação federal e municipal aplicável à matéria, e recomenda a formalização do ato decisório e a devida publicação oficial do novo prazo;

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, autorizando a ampliação do prazo para entrega dos estudos, por período adicional de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do término do prazo anteriormente estipulado.

Determino, ainda, que:

1. Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município de Jaru, bem como nos demais meios oficiais cabíveis;

2. Notifique-se formalmente a empresa INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA acerca da presente decisão, com a devida menção ao novo prazo estabelecido.

JARU/RO, 24 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30655

PORTARIA SEMINSP Nº 3, DE 24 de novembro de 2025

Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **Paulo Antônio da Silva.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.524, de 04 de fevereiro de 2025, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 1-1270/2025.

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **PAULO ANTÔNIO DA SILVA**, por violação aos arts. 113, inciso IX; 113-A, *caput*; e 114, *caput* e inciso I, todos da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, bem como o art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

qArt. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de novembro de 2025

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolo 30658

PORTARIA SEGAP Nº 392, DE 21 de novembro de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 17269/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 17269/2025, que objetivam a contratação de serviços de intervenções em rede de distribuição de energia elétrica, sendo: remoção e extensão da rede de Média Tensão (MT) e postes (realocação de postes linha 625), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas, da contratação de serviços de intervenções em rede de distribuição de energia elétrica, sendo: remoção e extensão da rede de Média Tensão (MT) e postes (realocação de postes linha 625).

Gestor de contrato: Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula N°: 19967
Fiscal de contrato: Clerton De Lima Moreira - Matrícula N°: 2451
Suplente: Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matrícula N°: 17926

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 21 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30653

PORTARIA SEGAP Nº 393, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão de Recebimento, Gestor, Fiscal e Suplente do contrato referente aos autos nº 15729/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho de 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 15729/2025, que objetivam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica educacional, consistindo na disponibilização de 14 (quatorze) licenças da Plataforma Adapta Educação, voltadas à capacitação de servidores públicos municipais em inteligência artificial, produtividade, inovação e transformação digital, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento responsável pelo recebimento dos serviços prestados no âmbito do contrato referente aos autos nº 15729/2025, dividida pelos seguintes órgãos:

Membros da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP:

I. Ivanilda Lucas de Andrade - Matrícula nº 2.016;
II. Samira Lima Silva - Matrícula nº 20.049;
III. Jose Ferreira Neto - Matrícula nº 20.756;
IV. Mykaella Leticia Ferreira - Matrícula nº 16.866;
V. Keila Batista Silva Augusto - Matrícula nº 20.048.

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos - SEMAFO:

I. Francisco Soares Neto Segundo - Matrícula nº 20.015;
II. Juliane Terra Ramos Melo - Matrícula nº 20.055.

Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

I. Edson da Silva - Matrícula nº 14.118;
II. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692.

Membro da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

I. Edileuza de Andrade Rocha - Matrícula nº 889;
II. Francinei Pereira Neves - Matrícula nº 16.612.

Membro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

I. Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;
II. Patricia da Luz Rodrigues - Matrícula nº 13.991.

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT:

I. Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146;
II. Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP:

I. Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;
II. Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula nº 19.967;

Membros da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO:

I. Niely Cunha Mares - Matrícula nº 20.045;
II. Sara Line Silveira Araujo Medeiros - Matrícula nº 20.916.

Membros da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE:

I. André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18.157;
II. Lucas Bogorni Pena - Matrícula nº 20.023.

Art. 2º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente aos autos nº 15729/2025:

Gestor do contrato: Larissa Lorrainy Oliveira Gava - Matrícula nº 20.022;
Fiscal do contrato: Jose Ferreira Neto - Matrícula nº 20.756;
Suplente: Ana Lucia Alves Campos - Matrícula nº 16.792.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30654

PORTARIA SEGAP Nº 394, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa o Gestor, Fiscal e Suplente, do contrato dos autos nº 16835/2025, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebre e serviços de translado, e conservação de corpo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 16835/2025, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebre e serviços de translado, e conservação de corpo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como gestor de contrato, fiscal do contrato e suplente, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais relativas à contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebre e serviços de translado, e conservação de corpo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO:

Gestor do contrato: Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;
Fiscal do contrato: Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288;
Suplente: Jaisson da Silva Branco - Matricula n° 19.430;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30659

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 150/2025

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL, CONSISTENTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 (QUATORZE) LICENÇAS ANUAIS DA PLATAFORMA ADAPTA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIDA PELA EMPRESA ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA, VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PRODUTIVIDADE E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 15729/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica educacional, consistente na disponibilização de 14 (quatorze) licenças anuais da plataforma Adapta Educação, desenvolvida pela empresa Adapta Educação LTDA, Voltada à capacitação de servidores públicos municipais nas áreas de inteligência artificial, inovação tecnológica, produtividade e transformação digital na gestão pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA	26.081.999/0001-34	R$ 19.992,00
Valor Total: R$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais)		

Jaru/RO, 21 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Protocolo 30651

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 152/2025
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROCESSO Nº 15125/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de manutenção e apoio operacional, com intuito de atender às necessidades das unidades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.299,99
Ilcara Maria de Castro Bailly LTDA	29.552.649/0001-05	R$ 4.158,00
Valor Total: R$ 6.457,99 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)		

Jaru/RO, 24 de novembro de 2025.

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo 30648

LEI Nº 4188, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 581.763,60 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 581.763,60

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1043.0000 - Aquisição de Tubos Metálicos
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 581.763,60
F.R.: 1.701
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.701 - Recurso de Exercício Corrente, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Excesso de Arrecadação: R$ 581.763,60

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1043	4.4.90.51	1.701	002.010	R$ 581.763,60

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.701	R$ 0,00	R$ 581.763,60	R$ 581.763,60

Jaru/RO, 24 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30656

LEI Nº 4189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 431.664,04 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 431. 664,04

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1096.0000 - Construção de Galeria
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 431.664,04
F.R. 1.701
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.701 - Recurso de Exercício Corrente, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Excesso de Arrecadação: R$ 431. 664,04

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1096	4.4.90.51	1.701	002.010	R$ 431.664,04

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.701	R$ 0,00	R$ 431.664,04	R$ 431.664,04

Jaru/RO, 24 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30657

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 4.172, de 17 de novembro de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 14.714,93 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 14.714,93

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 451 0003 1053 0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 111,21
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 451 0003 1053 0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 80,30
F.R.: 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 451 0003 1053 0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 14.523,42
F.R.: 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores, Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 14.714,93

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1053	4.4.90.30	2.501	002.001	R$ 111,21
0003.1053	4.4.90.30	2.706	002.004	R$ 80,30
0003.1053	4.4.90.30	2.706	002.004	R$ 14.523,42

Memória de Cálculo de Superávit:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 111,21	R$ 0,00	R$ 111,21
2.706	R$ 80,30	R$ 0,00	R$ 80,30
2.706	R$ 14.523,42	R$ 0,00	R$ 14.523,42

Jaru/RO, 24 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30660

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: ELIAS DE OLIVEIRA	CNPJ/CPF: 289.533.632-68
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro I, número 1882	BAIRRO: Setor 04
ATIVIDADE: Fossa irregular e lançamento de água servida na via pública	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Fossa irregular e lançamento de água servida na via pública, proveniente do lote localizado na avenida Dom Pedro I, número 1882, setor 04, constatado através do Relatório de Fiscalização 586 (ID 3586376). Deve interromper o lançamento irregular de água servida, proveniente de tanques, pias ou quaisquer outras instalações domésticas, que atualmente está sendo conduzida para a via pública em frente ao lote localizado na Rua Nilton de Oliveira, nº 2533 e promover a vedação adequada das tampas da fossa, de forma a impedir infiltração de água da chuva e consequente extravasamento de efluentes para o lote vizinho, corrigindo a irregularidade verificada durante a vistoria.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021. Art. 130, 133 e anexo I.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 30664

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: ROMARIO FERNANDES MOTA E ADRIANA DA ROCHA SILVA	CNPJ/CPF: ***.746.782-**
ENDEREÇO: Rua Itália, número 1519	BAIRRO: Jardim Europa
ATIVIDADE: Fossa vazando e lançamento de efluente em via pública	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Fossa vazando e lançamento de efluente em via pública, proveniente do lote localizado na rua Itália, número 1519, Jardim Europa, constatado através do Relatório de Fiscalização 587 (ID 3588013). Deve promover os reparos na fossa interrompendo o vazamento e também o lançamento irregular de efluente, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021. Art. 130, 133 e anexo I.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 30663

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 95/JARU-PREVI/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a retificação da Concessão do Benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente do ex-servidor inativo o **Sr. JOSÉ MARIA DE ANDRADE".**

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria de nº 019/JARU-PREVI/2025, publicada no Diário Oficial Edição 782, no dia 10 de fevereiro de 2025, que trata do benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do ex-servidor segurado/inativo **Sr. JOSÉ MARIA DE ANDRADE**, falecido em 23/01/2025, aposentado por idade, na matrícula 301320-1, cadastrado no CPF/MF. Nº ***.523.811-**, conforme processo administrativo de nº 258/JARU-PREVI/2017 e processo 6259/2017-TCE-RO , em favor de sua cônjuge e única dependente legalmente habilitada: de forma vitalícia para **MARIA OCITE DE ANDRADE**, cônjuge, conforme Certidão de casamento, nascida em 11/04/1966, portadora do CPF/MF nº ***.446.182-**, nos termos do **Art. 40,** §§ **2º e 7º e** § **8º**, **da CF/88**, **com redação dada pela EC nº. 103/19**, **de 12 de Novembro de 2019**, **Art. 7º**, **inciso I**, **da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016**, **de 17 de Agosto de 2016**, **combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021**, conforme processo administrativo nº 31/2025.

Art. 2º. O valor do benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, **nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 17 de 29 de novembro de 2021.**

Art. 3º. O Instituto de Previdência do Município de Jaru JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§ 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988,** § **4º do art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021**).

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/01/2025, data do óbito.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria de nº 19/JARU-PREVI/2025, publicada no Diário Oficial Edição 782, no dia 10 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JARU - RO, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geziel Soares

Superintendente

JARU-PREVI.

Protocolo 30662

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br